



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
Secção do Ceará

**PORTARIA Nº 03/2020**

“Férias Coletivas para os colaboradores da OAB/CE”.

O Presidente e o Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Ceará no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no §2º do art. 139 da Consolidação das Leis do Trabalho, RESOLVEM:

**Art. 1º** Conceder férias a todos os colaboradores da OAB/CE, no período de 21 de dezembro de 2020 a 03 de janeiro de 2021, compreendendo assim, 14 (quatorze) dias de férias coletivas.

**§1º** - Os 16 (dezesesseis) dias de saldo das férias poderão ser gozados no mês solicitado pelo(a) empregado(a) na Planilha de Programação de Férias 2020, encaminhada ao Recursos Humanos.

**§2º** - Os colaboradores que possuem períodos aquisitivos referentes à 2018/2019 deverão gozar os 30 (trinta) dias de férias até 20/12/2020.

**§3º** - Os colaboradores na área da segurança não farão parte dessa iniciativa, devendo gozar o período de férias conforme solicitado na Planilha de Programação de Férias 2020.

**Art. 2º** Os casos não discriminados nesta Portaria serão analisados pelo Secretário-Geral da OAB/CE para posterior deliberação.

Dê ciência.

P. R. e Cumpra-se.

Fortaleza(CE), 04 de fevereiro de 2020.

  
**JOSE ERINALDO DANTAS FILHO**  
Presidente

  
**PEDRO BRUNO AMORIM E VASCONCELOS**  
Secretário-Geral